



PARECER CONCLUSIVO 2018

Parecer conclusivo conforme artigo 189 das Instruções Normativas nº 02/2016 – Seção V, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. OSC:	Associação Educativa Madre Vincenza
2. Exercício:	2018
3. Processo Administrativo:	Nº 13.355/2017
4. Termo de Fomento:	Nº 03/2018
5. Período de Pagamento:	Janeiro a Dezembro de 2018
6. Nº de parcelas:	12
7. Valor total dos repasses:	R\$ 504.000,00
8. Rendimentos Financeiros:	R\$ 155,76
9. Valor total gasto:	R\$ 504.155,76
10. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto 6494/03 e Lei 8666/93.

I – a localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;

A Associação Educativa Madre Vincenza, com sede na Av. Zaira Mansur Sadek, 797 – Jd. Zaira – Mauá - SP, inscrita no CNPJ nº 44.352.870/0002-86, é uma Associação de direito privado, de natureza confessional e beneficente, de caráter educacional, cultural e de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.030 de 03 de julho de 1968, tem como finalidade estatutária, conforme Art. 4 do seu Estatuto Associativo:

- I. oferecer e desenvolver a educação de crianças e jovens;
- II. oferecer e desenvolver a educação básica formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

Foi celebrado com a Prefeitura de Mauá por intermédio da Secretaria de Educação, Termo de Fomento para prestação de serviços na área de atuação da educação na modalidade de educação infantil, para execução do Programa de Atendimento à Criança, com proposta de atendimento de 100 crianças na faixa etária de creche.

II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Parcela	Número documento	Data	Valor	Fonte de recursos
01ª	9079932	09/02/18	R\$ 22.800,00	Municipal
02ª	9079544	09/02/18	R\$ 39.300,00	Municipal
03ª	3828860	26/03/18	R\$ 38.800,00	Municipal
04ª	6845828	02/04/18	R\$ 38.800,00	Municipal



FOLHA DE INFORMAÇÃO

05ª	9309207	04/05/18	R\$ 38.800,00	Municipal
06ª	9815498	14/06/18	R\$ 49.800,00	Municipal
07ª	9277195	12/07/18	R\$ 49.300,00	Municipal
08ª	4043783	03/08/18	R\$ 38.800,00	Municipal
09ª	9838519	04/09/18	R\$ 38.800,00	Municipal
10ª	5866707	09/10/18	R\$ 43.300,00	Municipal
11ª	3323799	01/11/18	R\$ 43.300,00	Municipal
12ª	8128140	04/12/18	R\$ 62.200,00	Municipal

No mês de julho foi autorizado uma aplicação no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) em conta exclusiva do convênio, o qual teve um rendimento no valor de R\$ 155,76 (Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) os quais foram aplicados nas despesas do objeto do convênio.

III - datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

A OSC comprovou as aplicações dos repasses recebidos dentro da conformidade do Termo de Fomento nº 03/2018, não havendo irregularidade nem sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Prestação de Contas

Parcela	Data	Valor
01ª	12/03/18	R\$ 22.800,00
02ª	12/03/18	R\$ 39.300,00
03ª	14/05/18	R\$ 38.800,00
04ª	08/06/18	R\$ 38.800,00
05ª	28/06/18	R\$ 38.800,00
06ª	23/07/18	R\$ 49.800,00
07ª	11/09/18	R\$ 49.300,00
08ª	18/09/18	R\$ 38.800,00
09ª	25/10/18	R\$ 38.800,00
10ª	28/11/18	R\$ 43.300,00
11ª	11/12/18	R\$ 43.300,00
12ª	20/01/19	R\$ 62.200,00

IV - os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

A OSC legalmente constituída, aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 504.155,76 (Quinhentos e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com a finalidade que se destina o benefício, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 13.355/2017 – Volumes I ao VIII. Não houve glosas de valor ou qualquer irregularidade nos gastos aplicados no objeto do repasse.



V - a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

Conforme consta nos autos não há apontamentos de glosa ou sobra de recursos, a OSC aplicou os recursos recebidos em sua totalidade durante o exercício de 2018 dentro da conformidade do Termo de Fomento Nº 03/2018.

VI - se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

O objeto do Termo de Fomento atendeu no decorrer do ano de 2018 à 100 alunos na área de atuação da educação na modalidade de educação infantil – modalidade creche, em período integral de segunda a sexta-feira. Esta modalidade tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 3 anos de idade. A OSC deu atendimento biopsicossocial às crianças, proporcionando-lhes assistência integral prestando atendimento integralmente gratuito, com profissionais qualificados em um ambiente apropriado. Sendo assim, todas as atividades desenvolvidas estão em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição.

A parceria com a OSC representa vantagem econômica para o município, uma vez que a mesma já possui toda a infraestrutura para o atendimento e execução de um serviço de qualidade dentro das legislações vigentes, ficando a cargo do município apenas o pagamento das despesas com recursos humanos e seus encargos, materiais de consumo e serviços em geral, atingindo os resultados previstos e as metas propostas na política governamental.

VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

A OSC cumpriu as cláusulas pactuadas no Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 03/2018, atendendo à legislação/regulamentação pertinentes ao objeto do convênio.

VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade conessor;

A OSC procedeu à contabilização dos recursos, conforme documentos e demonstrativos de gastos encartados nos autos a cada repasse concedido e apresentou os documentos comprobatórios dos mesmos, os quais foram analisados pela Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira da Secretaria de Educação e aprovada pelo Controle Interno da Secretaria de Finanças. A prestação de contas da OSC encontra-se regular, os procedimentos de análise das mesmas, seguem a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na conformidade dos manuais, das resoluções e dos pareceres que tratam do assunto e que dão suporte aos Municípios.

IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Não se aplica ao objeto do convênio.

X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem;

As notas fiscais e demais comprovantes de despesas foram identificadas de acordo com as especificações acima, e podem ser conferidas no Processo Administrativo Nº 13.355/2017 – volumes 1 ao 8.

XI - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Os recolhimentos dos encargos trabalhistas estão regulares conforme documentos e certidões emitidas pelos órgãos competentes encartados nos autos.

XII - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O repasse de recursos à OSC, está na conformidade do que determina a legislação vigente que tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência, da motivação e do interesse público.

No decorrer de 2018 a OSC atendeu 100 (cem) alunos com o objetivo de garantir o direito ao atendimento educacional. Com uma proposta pedagógica baseada em projetos que abordaram temas relevantes garantindo também a participação da família na vida escolar das crianças. Manteve em seu quadro, profissionais capacitados para promover o desenvolvimento e bem-estar de todas as crianças matriculadas de acordo com suas fases, contribuindo assim, para o desenvolvimento integral e a construção da cidadania dos usuários do Programa.

Verificou-se que houve uma ação integrada entre a organização da sociedade civil e o poder público. A OSC (Organização da Sociedade Civil) com a Coordenação dos Trabalhos (pedagógicos e administrativos), de forma favorável e em consonância com a Rede Municipal de Ensino, deu atendimento educativo/social adequado às crianças em tempo integral, e para o Poder Público um aumento na quantidade de crianças frequentando esta modalidade de ensino.

XIII - a existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão público concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

A Controladoria Geral do Município, sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito, Controladora Geral do Município CPF Nº 140.324.008-65 existe e funciona regularmente.

XIV - indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade concessor, quando houver.

A Supervisora de Ensino da Secretaria de Educação, embasada no Plano de Trabalho constante nos autos, realizou visitas a OSC para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria. Ao




FOLHA DE INFORMAÇÃO

final de cada mês foram emitidos relatórios desses acompanhamentos, os quais foram encartados no presente Processo Administrativo, bem como relatório governamental da análise da execução do convênio, que compõe os documentos necessários para o fechamento do exercício 2018.

Conclusão:

A Associação Educativa Madre Vincenza, legalmente constituída, de acordo com o Termo de Fomento nº 03/2018 obteve rendimentos financeiros mediante aplicação dos recursos recebidos em investimentos a curto prazo, no valor de R\$ 155,76 (Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) o qual, somado aos repasses pela convenente no valor de R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil reais), obtiveram o valor total de R\$ 504.155,76 (Quinhentos e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), disponíveis para as despesas provenientes do objeto do termo de fomento conforme demonstrados no anexo RP-14 encartado aos autos e cujos documentos comprobatórios foram igualmente juntados ao Processo Administrativo nº 13.355/2017 volumes I ao VIII. Isto posto, concluímos pela aprovação da presente prestação de contas.

Mauá, 09 de maio de 2019.


Débora Sibil Costa
Secretária de Educação


Cecília Aparecida Alves
Membro


Maria Nunes Leite Freitas
Membro